

RECOMENDAÇÃO 11/2021

**AO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO-PI e
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO-PI, por seu representante legal, no uso de suas atribuições, com fundamento na Constituição Federal em seus art. 129 e 129, II, art. 27, parágrafo único, IV e art. 15 da Resolução 23 do CNMP;

CONSIDERANDO ser dever do MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que este órgão ministerial tomou conhecimento, através da Vigilância Sanitária de Elesbão Veloso-PI, de que, após vistoria, foram constatadas várias colmeias de abelhas africanas situadas nos postes de iluminação e canteiro central da Avenida Raimundo Lopes e na Ponte Luiz Rufino, causando transtornos à população e ocasionando acidentes;

CONSIDERANDO que, após solicitação de apoio, o Centro Operacional de Defesa do Meio Ambiente, através do parecer técnico nº 23/2021, informou que na situação em tela, o Plano de Manejo acima reportado poderá ser elaborado e executado diretamente pelo Município de Elesbão Veloso-PI, por meio de profissionais lotados em sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou, caso não disponha em seus quadros de profissionais com habilitação técnica para a atividade, restará possível promover a contratação de pessoa física ou jurídica especializada no controle de fauna sinantrópica, para fins de elaboração e execução desse mesmo Plano. Outra possibilidade é a celebração de acordo de cooperação técnica ou tratativas informais com a SEMAR ou IBAMA para que cedam profissionais qualificados para a execução da referida atividade de combate.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO-PI

RESOLVE RECOMENDAR:

QUE o município de Elesbão Veloso-PI deve promover, de forma imediata, medidas emergenciais para sinalização e isolamento dos locais em que se verifica o acúmulo de abelhas, a fim de evitar possíveis riscos à saúde ou integridade física dos transeuntes.

QUE no prazo de 10 (dez) dias, elabore e execute diretamente Plano de Manejo, a ser subscrito por profissional de Biologia, lotado em sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de eliminação da presença de abelhas nos locais indicados;

A presente recomendação deverá ser encaminhada para publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e enviado ao CAOMA Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente;

Elesbão Veloso-PI, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ

Promotor de Justiça

